



Transformações urbanas e habitação no final do século XIX: proibição e permanência dos cortiços na cidade de São Paulo

BIANCA MELZI DE DOMENICIS LUCCHESI*

As transformações urbanas que acontecem em São Paulo a partir do final do século XIX não estão ligadas somente à questão do embelezamento urbano, de trazer à cidade uma aparência estética digna de uma capital de tamanha importância econômica como São Paulo. As transformações urbanas são uma redefinição do espaço que pretende sanar os problemas de saúde e de comportamento dos paulistanos. Nesse sentido, a medicina urbana instrumentalizada pela engenharia, tem por objeto a circulação dos indivíduos e dos elementos que os rodeiam, como a água e o ar. Sendo assim, seu foco está principalmente em regiões de amontoamento – como os cortiços do centro de São Paulo – que podem significar algum tipo de perigo para a sociedade, seja este perigo relacionado à saúde, ao vício ou ao ócio.

Intervir no traçado da cidade é uma preocupação sanitária do poder público que adentra o século XX. A atenção da municipalidade com os cortiços paulistanos faz parte de um amplo plano de saneamento que, como vimos, envolve melhoramentos nas condições de diversos estabelecimentos, como mercados, várzeas e até as “carroças de café” que circulavam no centro. Mas, não bastava sanear a cidade sem dar conta da insalubridade da habitação pobre (BRESCIANI, 2001: 252). Ponto de partida e destino final diário de todo agente paulistano, a casa coloca-se em evidência num momento da história em que a expansão demográfica da cidade de São Paulo trouxe problemas médicos e sociais para os ocupantes da urbe. O crescimento populacional de fins do século XIX é impulsionado pela chegada massiva de imigrantes que, aportados em Santos, teriam por destino a Hospedaria dos Imigrantes de São Paulo para então serem encaminhados às lavouras de café do Oeste Paulista ou do Vale do Paraíba. No entanto, nem todos os imigrantes seguiam para o interior, muitos permaneciam na capital e tentavam a vida como operários da nascente industrialização paulistana. O volume de pessoas no centro urbano transformou-se em perigo ao ferir os padrões higiênicos de uma cidade civilizada. O poder público passa, então, a conferir especial atenção às questões sanitárias que envolviam e manchavam a promissora São Paulo, montando um verdadeiro plano de saneamento com a finalidade de “limpar” a capital e seus ares. Mas de acordo com os engenheiros responsáveis por idealizar as regras de higiene sob as quais serão submetidos os moradores paulistanos,

* Mestra em História Social pela PUC-SP com financiamento CNPQ.

“não bastava (...) melhorar as condições de abastecimento d’água e do serviço de esgoto, (...) proceder a regularização e limpeza dos terrenos baldios, retificar o curso dos rios urbanos, effectuar o aceio e limpeza das ruas e quintaes, (...) arborizar as praças, calçar as ruas, tomar enfim todas as medidas para manter em nível elevado a hygiene de uma cidade que cresce rapidamente e cuja população triplicou em dez anos, é preciso cuidar da unidade urbana.”¹

Era preciso dar conta da habitação, ou seja, era preciso analisar e modificar as características, hábitos e habitantes daquilo que os engenheiros criadores de um verdadeiro regimento higiênico chamaram, em 1893, de *unidade urbana*. A expressão vem sublinhada num documento que se refere à habitação coletiva como alvo principal das ações de combate à insalubridade de São Paulo, ações que deveriam ser tomadas pelo poder público e incorporadas por toda a população residente na capital. Aparece sublinhada também a palavra que designa o tipo de habitação que dentre todas merece maior destaque nessa luta contra a insalubridade:

“(...) o cortiço, como vulgarmente se chamam essas construções acanhadas, insalubres, repulsivas algumas, onde as forças vivas de trabalho se juntam em desmedida, fustigada pela dificuldade de viver, numa quase promiscuidade que a economia lhes impõe, mas que a hygiene repelle.”²

Os vilões da saúde e da moral paulistana eram os cortiços: lugar de aglomeração, do pobre, da sujeira, do vício, da promiscuidade. De acordo com as autoridades públicas paulistanas, os cortiços ameaçavam a saúde da cidade porque eram o foco principal das epidemias que dizimavam a classe operária, “roubando-nos braços úteis que importamos com sacrifício”³. Além dos operários dedicados à indústria paulistana, os cortiços eram moradia de outros componentes da classe baixa, mas que permeavam suas ocupações no trabalho

¹ Relatório da Comissão de exame e inspecção das habitações operárias e cortiços do distrito de Santa de Ephigenia, 1893. Cap. I Das habitações operárias nesta capital, e do seu exame de inspecção. In CORDEIRO, Simone Lucena (org). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização (1893)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.

² Ibidem.

³ Relatório da Comissão de exame e inspecção das habitações operárias e cortiços do distrito de Santa de Ephigenia, 1893. op. cit.

informal. Lavadeiras, quituteiras, carroceiros, quitandeiros, vendedores de ervas e curandeiros habitavam as ruas de Santa Ephigênia, da Luz, da Consolação.

A demolição destas unidades habitacionais infecciosas era, na opinião dos médicos sanitaristas, a solução para eliminação dos focos de contaminação e propagação das doenças fatais provenientes da falta de limpeza, iluminação e renovação de ar, as quais estava submetida dentro do próprio lar a população pobre da cidade. (CARPINTÉRIO, 1997:57)

À demolição dos cortiços, não foi criada nenhuma alternativa satisfatória, pelo menos nenhuma que fosse comprometida com o desabrigo de milhares de famílias e sua real condição social e de trabalho. Mesmo as vilas operárias, que entraram como projeto prioritário somente nas primeiras décadas do século XX, eram em número insuficiente, sendo algumas de padrão econômico superior ao que a maioria da população poderia pagar ou então desinteressante do ponto de vista de sua localização, devido à carência do abastecimento de transporte público (RODRIGUES, 2010: 86). Também corrobora para a disseminação dos cortiços os altos alugueis das casas higiênicas e unifamiliares que não poderiam ser pagos por operários ou trabalhadores autônomos. (KOWARICK, 2009: 112)

A presença dos cortiços no cenário urbano da capital era um incômodo higiênico e social. Ao mesmo tempo em que a falta de abastecimento sanitário e o pouco cuidado com a limpeza e circulação de ar dos cortiços fazia destas moradias focos de doenças - que acabaram tornando-se endêmicas em São Paulo -, o amontoamento dos cortiços também representava uma ameaça à beleza e à ordem social do centro da cidade que era considerada a locomotiva do Brasil. Os cortiços enfeavam as ruas do Brás, Santa Ifigênia, Consolação e Bom Retiro com suas estruturas apertadas, mal iluminadas e quintais sujos onde crianças, lavadeiras e galinhas construía seu dia a dia. Também vinham dos cortiços as quituteiras, os negros ambulantes e as prostitutas que circulavam na cidade divulgando seu trabalho e desprestigiando a imagem da metrópole do café, dos fazendeiros, dos industriais.

A imagem da cidade deveria ser construída segundo os preceitos de progresso e civilização que seriam inerentes a uma capital econômica – como era São Paulo para o Brasil – que além de ter se firmado internacionalmente através do café, ainda estava recebendo a indústria em seu território. A crença no progresso era o que direcionava as modificações do espaço da cidade, (OLIVEIRA , 1996: 22) ou seja, as transformações urbanas que acontecem

na cidade a partir do século XIX são um reflexo da necessidade de conferir à metrópole uma imagem positiva, tanto do ponto de vista estético como do ponto de vista higiênico e salubre. Os cortiços, nesse sentido, colaboravam para o contrário nos dois pontos, uma vez que além de feios, também eram disseminadores das epidemias que pairavam sobre a capital paulistana no final do XIX e começo do XX. Entretanto, os cortiços eram um outro lado desse progresso, o que atraía imensa quantidade de imigrantes e migrantes sem que esse afluxo de pessoas fosse acompanhado de moradia ou salários compatíveis com os níveis de aluguel e compra de residências na cidade. Sobre a moradia, os princípios defendidos pelos higienistas de garantir boa distribuição de ar e de luz se fazem presentes, por exemplo, nas obras de regulamentação urbanística que envolvem o traçado das vias e o alinhamento dos edifícios. Juntamente com estes princípios, vinha a intenção de embelezar a cidade ordenando os conjuntos arquitetônicos, ou seja, os objetivos principais que orientavam os melhoramentos de São Paulo a partir de fins do século XIX eram dois: higiene e estética. (LEME, 1991:64)

As intervenções urbanas englobavam melhorias nas condições das ruas, calçamentos e alinhamentos, arborização, promoção de redes de abastecimento elétrico e sanitário, construções de viadutos, entre outras coisas. Importante ressaltar que a cidade se constrói no final do século XIX a partir de um processo que envolvia também os munícipes. Diversos pedidos de melhorias urbanas chegavam via correspondência à Intendência de Obras da capital e também às sessões ordinárias da Câmara através das demandas repassadas pelos vereadores.

Os cortiços estavam inseridos na pauta das transformações urbanas por representarem uma contradição ao plano estético e higiênico que se pretendia para a cidade de São Paulo, e por isso, o período do final do século XIX e começo do XX é marcado por uma série de medidas que se referiam à habitação, o valor do espaço citadino e à saúde dos cidadãos. Os Códigos de Posturas e o Código Sanitário aprecem com o intuito de conferir este padrão higiênico e de ordem que a cidade precisaria manter a partir do momento em que passou a abrigar, sem as devidas condições, os imigrantes e trabalhadores nacionais pobres. Regular o espaço e o cotidiano dos cidadãos seria essencial, por isso, a oficialidade cria, em 1875, o primeiro Código de Posturas do Município, que codificava não só as regras de construção, utilização e funcionamento dos equipamentos urbanos, mas também dispunha sobre modos de

se portar, horários e outros elementos que conferissem disciplina aos costumes indesejáveis da classe pobre.

“Art. 229. – São proibidos os batuques e cateretês dentro da cidade e suas povoações; sob pena de 30\$ de multa a quem consentir em sua casa ajustamento para este fim.

Art. 230. – é proibido, depois do toque de recolher, a assistência de escravos em funções de danças, qualquer que ela seja.”⁴

As posturas eram elaboradas pelos vereadores e deveriam ser incorporadas aos hábitos dos paulistanos para que o cotidiano da cidade pudesse seguir de forma ordenada. Evitar que as doenças fossem facilmente disseminadas entre os habitantes da capital. No caso do Código Sanitário, evidencia-se muito mais a adaptação material necessária à chegada e pleno estabelecimento da civilização pautada no progresso. O alinhamento, alargamento das avenidas e o estabelecimento de padrões numéricos ao tamanho de ruas e fachadas não são apenas cuidados estéticos. O fluxo enquanto necessidade nas metrópoles de produção ativa e crescimento populacional em expansão, demanda imperativos técnicos que, através da urbanização promovida por engenheiros objetivam anular a concentração de miasmas teorizados pela medicina como causadores de doenças. No Código Sanitário, cinco capítulos são dedicados à regulamentar a habitação. A dedicação intensa ao tema reflete a importância das transformações referentes à habitação diante das demais transformações urbanas necessárias ao bom funcionamento da cidade. Tal importância incisiva no Código deve-se ao fato de que, ao tratar da casa, se atinge também os moradores. As modificações referentes à habitação são a maior expressão de que as transformações urbanas não são apenas materiais ou estéticas, são também sociais. O Código Sanitário também foi o responsável por proibir a existência dos cortiços,⁵ mas a ideia não era apenas punir estas habitações, havia também a intenção de indicar o modelo alternativo ideal, daí a sugestão das vilas operárias como moradia para os trabalhadores de baixa renda da capital. De acordo com o engenheiro Everardo Backheuser

⁴ Código de Posturas da Câmara Municipal da Imperial Cidade de S. Paulo – Resolução N. 62 de 31 de Maio de 1875. Cap. XIV “Sobre os diversos meios de manter a segurança, comodidade e tranquilidade pública”. Artigos 229 e 230.

⁵ Lembrando que as Posturas de 1886 já condenavam este tipo de moradia e proibiram sua construção na área central da cidade, além de estipular uma distancia mínima de 15m entre o cortiço e qualquer outra moradia e de 5m entre os próprios cortiços.

“A casa do proletário deve obedecer aos mesmos preceitos da mesma rigorosa hygio-technia a que obedecem as demais. Acredito mesmo que devem até ser mais rigorosas nessas do que nas outras casas. E a razão é simples. Ao operário, ao pobre em geral, falta a instrução, falta o conhecimento dessas regras já vulgarizadas nas classes médias em relação ao asseio e à limpeza da casa. (...) é preciso desde já a abundancia de ar, de água, do espaço respirável, de modo a que (...) o morador pobre usufrua desse bem estar, que o Estado já deu ao rico pela educação que lhe proporcionou.” (Backheuser, 1906: 6)

A fiscalização juntamente com o estímulo à moradia operária higiênica, faziam parte de um conjunto de ações governamentais que voltavam sua preocupação especificamente à questão da habitação popular. Entre essas duas medidas, a que mais se destacou, com maior empenho e alcance no território paulistano, foi a da fiscalização, com visitas sanitárias que objetivavam normatizar o habitar dos operários com base no conhecimento médico. Os parâmetros de higiene que norteavam essa fiscalização a partir do final do século XIX tiveram origem no relatório de 1893 elaborado pela *Comissão de exame e inspeção das habitações operárias e cortiços no distrito de Santa Ephigênia*, criada para mapear e propor soluções à ameaça que os cortiços representavam enquanto foco de epidemias, principalmente a de febre amarela. , a comissão funcionava com o saber específico de três médicos e dois engenheiros responsáveis por diagnosticar as habitações populares e orientar tecnicamente a construção de moradias salubres (CERASOLI, 2004: 165-166). Os resultados divulgados pela comissão referente a Santa Ifigênia alertavam o poder público sobre a necessidade de eliminar este tipo de moradia. E assim, encontramos já no ano seguinte, no Código Sanitário do Estado, um capítulo destinado às habitações das camadas populares. Mesmo com a decretação deste Código e com as tentativas por parte dos técnicos, políticos e empresários de impedir a instalação dos trabalhadores neste tipo de habitação, os cortiços se proliferaram na cidade, pois de nada adiantava derrubá-los sem oferecer uma alternativa de moradia para seus habitantes (CARPINTÉRO, 1997: 61). Cuidando para afastar do centro da cidade a imagem “degradante” dos cortiços, as autoridades colocavam essas habitações à margem do plano de transformações urbanas de São Paulo, pois sem perspectiva de melhora na condição de moradia e acesso à infraestrutura urbana, o paulistano pobre e todos os imigrantes de mesma condição econômica abrigados pela cidade, continuavam a erguer suas casas em barracões ou

a sublocar cômodos escuros e apertados nas áreas centrais da cidade, onde ficariam próximos às oportunidades de trabalho.

De acordo com Maria Stella Bresciani, a Comissão de Santa Ifigênia demonstra no relatório duas estratégias de atuação da administração municipal para organização do espaço urbano. Uma voltada à “higiene defensiva”, com obras voltadas não só para a correção das más condições de higiene, mas também para prevenção de novos pontos de disseminação de doenças. A prevenção é feita através de regras e recomendações apresentadas no próprio relatório, que regulamentam a construção e locação de prédios baseadas em padrões saudáveis para a comunidade. O outro foco da ação consiste em disciplinar e moralizar o comportamento da população que habita as zonas de risco. Nesse caso, cabe à polícia manter a higiene e moralidade das concentrações populares, de modo a fazer valer o Código de Posturas imposto pela municipalidade. (BRESCIANI, 2010:21)

Vistos como inimigos da saúde pública e da beleza da capital paulista, estes cortiços sujos e seus moradores pobres não eram enxergados pelos membros da Comissão como os únicos vilões da cidade. Os delegados de higiene, ao realizar a inspeção dos cortiços, dividiam sua indignidade entre duas classes: condenavam os moradores por se prestarem a morar em ambiente sujo e promíscuo, dando forças ao surgimento de novos focos de epidemia e, ao mesmo tempo, estarreciam-se com a exploração financeira por parte dos proprietários das habitações paulistanas que cobravam o aluguel muito além do que o orçamento de um operário poderia cobrir. (RODRIGUES, 2010: 58)

O relatório apresenta, em suas conclusões, sugestões para construções das habitações populares em bairros de baixa densidade populacional e situados ao longo de estradas de ferro. E ao tratar da “unidade urbana”, exprime condições habitacionais que se aplicam para todas as casas da cidade. É nisso que o relatório de Santa Ephigênia supera o as Posturas de 1886: enquanto o Código, dedicando um capítulo específico aos “cortiços, casas de operários e cubículos” regulamentavam condições mínimas para as casas proletárias, dessa forma classificando e diferenciando seus moradores dos demais residentes na cidade, o relatório da Comissão de Santa Ephigênia proporcionou que, a partir de 1893, todas as habitações deveriam seguir as mesmas normas de higiene. (LE MOS, 1999: 20)

Os interesses em torno da construção popular eram diversos: para os construtores, representava uma opção de investimento e fonte de lucro, para os políticos, representava uma possível solução perante as manifestações populares que reivindicavam melhores condições de moradia. (CARPINTÉRO, 1997: 2)

Os cortiços estavam fadados ao desaparecimento a partir das medidas sanitárias de transformação do espaço citadino do final do século XIX, mas o fato é que eles continuaram a se proliferar no perímetro urbano. Entre as causas para a permanência dos cortiços em São Paulo, podemos destacar três principais: a falta de especificidade com relação às características que levariam uma habitação coletiva a ser considerada um cortiço – motivo pelo qual os fiscais da Intendência Municipal de Obras travavam constantes conflitos com os munícipes donos dos supostos cortiços. O Código Sanitário deixa clara a necessidade imposta da eliminação dos cortiços, mas não esclarece o formato exato deste tipo de habitação. Essa nebulosidade dá margem a mais de um tipo de interpretação acerca do que é de fato um cortiço e sua necessidade de desaparecimento. Findando o século XIX, na década de 90, a Intendência Municipal recebeu uma correspondência do senhor Giuseppe Boschini, dono de um prédio no distrito do Brás, que alega estar sendo perseguido por José Ignácio de Oliveira Arruda, fiscal do mesmo distrito, por motivo de pagamento de imposto referente à posse de cortiço. O munícipe defende-se dizendo que seu prédio nunca teve forma ou adaptação de cortiço. Situações conflituosas como esta são fruto da falta de pontualidade das leis sanitárias de reorganização do espaço urbano. Ademais, este conflito prova que os habitantes de São Paulo, e mais precisamente, os habitantes dos bairros pobres e operários de São Paulo não só não eram indiferentes às determinações que vindo do governo os faziam oprimidos, como tinham conhecimento suficiente da lei para conseguirem proteger seu patrimônio segundo suas necessidades. Outro munícipe, o Sr. Manoel Joaquin dos Santos Vinagreiros, providencia um requerimento que é enviado à Câmara em primeiro de agosto de 1883, solicitando a retirada do lançamento de imposto sobre cortiço. O argumento de defesa utilizado no documento é que a construção que aumenta o número de cômodos da casa é prática normal dos pequenos proprietários, que iniciam “a edificação de seu prédio pelos fundos, levantando apenas um puxado, parte correspondente à casinha, e mais alguns cômodos do futuro prédio.”

Além disso, o documento ressalta que o imóvel não se trata de um cortiço porque serve para a residência do proprietário.⁶

Outro motivo é a valorização imobiliária que disparou na medida em que São Paulo tornou-se referência econômica no país devido ao café, depois à indústria, atraindo milhares de estrangeiros e trabalhadores nacionais de outras cidades. Essa valorização dos imóveis, causada também pelas obras de modernização do espaço, impedia que as famílias operárias pudessem pagar alugueis superiores àqueles cobrados pelos donos de cortiços. E finalmente, a falta de infraestrutura urbana de transporte, abastecimento e mesmo de investimento em habitações populares higiênicas e unifamiliares que levavam as famílias de baixa renda a continuarem morando em cômodos subdivididos próximos às oportunidades de trabalho da cidade.

Há ainda outra teoria voltada à população do cortiço que teria impedido a extinção destas habitações, que consiste na ideia de que a falta de higiene seria, um hábito, ou mais do que isso, uma forma cultural ou um “fenômeno mental”, como coloca Richard Morse. Segundo ele, os moradores dos cortiços teriam desenvolvido uma “compulsão a viver, seja em que condições forem, perto da excitação, do movimento e das luzes do centro urbano”, o que teria dificultado a opção por morar em casas de melhores condições mais afastadas do centro. Neste caso, o problema habitacional demandaria antes das reformas e construções das vilas, uma reeducação da população no sentido de transformar sua forma de vida. Morse ainda acentua que essa transformação não precisaria ser total pois a organização dos cortiços proporcionou aos seus habitantes a criação de uma vida em comunidade, o desenvolvimento de uma solidariedade social, de auxílio mútuo, que poderia ser preservado para o convívio na metrópole industrial que estava por vir. (MORSE, 1954: 236-239)

Para finalizar, vale considerar que não só os cortiços configuram um problema social e higiênico do século XIX que permaneceu na sociedade paulistana atravessando o século XX e adentrando o XXI. Sobre isso, Jaime Rodrigues aponta:

“Pouco havia sido feito após mais de trinta anos da detecção dos problemas higiênicos das moradias populares, e as áreas problemáticas haviam

⁶ AHMWL – Fundo Intendência Municipal – Grupo Obras Particulares – Série complementar G. 01/08/1883.

se expandido. Passado mais de um século desde a escrita do Relatório e do Código Sanitário Estadual, as habitações populares do centro da cidade ainda estão longe do ideal de saúde pública e da cidadania.”

O centro de São Paulo continua sendo atrativo do ponto de vista da oferta de emprego e da dinâmica comercial. Habitar em cortiços nos bairros de Santa Ifigênia, Luz e Bom Retiro ainda apresenta vantagens semelhantes àquelas que se destacavam para os adeptos desta moradia no século XIX. Morar no centro significa estar próximo ao sistema de transporte público que segue para todas as zonas da cidade – incluindo além das linhas de ônibus, os principais pontos de convergência de linhas de trem e metrô - e das ofertas de emprego formais e informais oriundas principalmente do intenso comércio que ali se faz. Além disso, locar cubículos continua sendo um negócio imobiliário de grande lucratividade, e por isso, muitos ainda hoje são remodelados e reconstruídos ao invés de serem demolidos. Migrantes de outras cidades do Estado e do País, paulistanos de renda baixa e mesmo imigrantes – não mais os europeus, mas os latino-americanos, com destaque para os bolivianos – continuam à margem das políticas habitacionais oferecidas pelo governo ou pelas construtoras na cidade de São Paulo, alimentando no século XXI a permanência dos cortiços que estão condenados na capital desde o século XIX.

Bibliografia:

BACKHEUSER, Everardo. *Habitações Populares*. Relatório apresentado ao Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, Ministro da Justiça e Negócios Interiores. Rio de Janeiro: Imprensa Oficial, 1906.

BRESCIANI, Maria Stella. Sanitarismo e configuração do espaço urbano. In CORDEIRO, Simone Lucena (org). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização (1893)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.

CARPINTÉRO, Marisa Varanda. *A construção de um sonho: os engenheiros-arquitetos e a formulação da política habitacional no Brasil São Paulo – 1917/1940*. Campinas: Unicamp, 1997.

CERASOLI, Josianne Francia. *Modernização no plural: obras públicas, tensões sociais e cidadania em São Paulo na passagem do século XIX para o XX*. Campinas – SP: 2004. (Doutorado em História).

LEME, Maria Cristina da Silva. “A formação do pensamento urbanístico, em São Paulo, no início do século XX.” *Espaço & Debates*, n° 34, 1991.

LEMOS, Carlos A. C. *A república ensina a morar (melhor)*. São Paulo: Hucitec, 1999.

MORSE, Richard. *De comunidade à metrópole: a biografia de São Paulo*. São Paulo: Comissão do IV Centenário, 1954.

OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. São Paulo nos fins do século passado: representações e contradições sociais. *Caderno de História de São Paulo*. Museu Paulista da Universidade de São Paulo. Vol. 5 (set./Nov. 1996). São Paulo: MP/USP, 1996.

RODRIGUES, Jaime. Da “Chaga Oculta” aos dormitórios suburbanos: notas sobre higiene e habitação operária na São Paulo de fins do século XIX. In CORDEIRO, Simone Lucena (org). *Os cortiços de Santa Ifigênia: sanitarismo e urbanização (1893)*. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo / Arquivo Público do Estado de São Paulo, 2010.